



Cascais
Câmara Municipal

**CARTA DE
DESPORTO**
DO CONCELHO DE CASCAIS

**CADERNO
DE DIVULGAÇÃO**

Março 2010

PERCURSO



estudos e processos de investigação e de
engenharia social, Lda



Cascais
Câmara Municipal

CARTA DE DESPORTO DE CASCAIS

CADERNO DE DIVULGAÇÃO



Engenharia Social, Lda

1. O QUE É A CARTA DE DESPORTO?



1. O QUE É A CARTA DE DESPORTO DE CASCAIS?

1.1 NATUREZA E OBJECTIVOS

A decisão de proceder à elaboração da Carta de Desporto do Município de Cascais resulta da necessidade da Autarquia dispor de *"um instrumento de desenvolvimento desportivo do Município, promovendo os serviços prestados à população, com critérios de equilíbrio e justiça em termos de distribuição espacial, de dimensionamento e programação dos mesmos"*

A Carta de Desporto de Cascais permite uma **visão integrada e articulada do Desporto no Concelho** potenciando uma maior coerência do planeamento e gestão da Rede de Equipamentos e Serviços Desportivos existentes no Território Municipal, através da identificação de:

- **Localizações** (dando a conhecer a distribuição dos equipamentos),
- **Valências** (sistematizando a oferta existente)
- **Capacidade de cobertura** (mediante a caracterização articulada entre oferta e procura),

Deste modo, a **Carta de Desporto de Cascais, enquanto instrumento de planeamento estratégico aplicado ao Desporto**, constitui uma ferramenta indispensável à **tomada de decisões que permitam a promoção da prática desportiva ao nível das políticas de médio e longo prazo**, promovendo a resolução de problemas organizativos e contribuindo para a cooperação entre as entidades públicas e os restantes agentes promotores do desporto no Concelho.

Considerando a sua abrangência, a Carta do Desporto do Município de Cascais deve ainda ser **inserida no contexto mais amplo do ordenamento territorial e do desenvolvimento social do Município**, e não pode ficar desligada dos demais instrumentos que integram o sistema de planeamento e gestão do território municipal, pelo que deve ser compatibilizada com os planos de ordenamento e desenvolvimento estratégico existentes em Cascais, nomeadamente o Plano Director Municipal.



A concertação com estes instrumentos de planeamento deve permitir:

1. **Orientar a expansão da Rede de Equipamentos e Serviços na Área do Desporto em função do desenvolvimento das redes urbanas** presentes no território municipal;
2. **Desenvolver a Rede de Equipamentos e Serviços na Área do Desporto em consonância com o desenvolvimento económico e sócio-cultural**, de que constitui componente dinâmica;
3. **Optimizar a funcionalidade** da Rede de Equipamentos e Serviços na Área do Desporto, através da construção de novos equipamentos, encerramento, reconversão e adaptação de outros em função das perspectivas de desenvolvimento urbano.
4. **Definir prioridades de investimento** na Rede de Equipamentos e Serviços na Área do Desporto;
5. **Optimizar a utilização dos recursos disponíveis** no âmbito das valências integrantes da Rede de Equipamentos e Serviços na Área do Desporto;
6. **Adequar a Rede de Equipamentos e Serviços na Área do Desporto à dinâmica e ao desenvolvimento urbanístico** do Município.
7. **Valorizar e enquadrar experiências em curso.**

1.3 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O **Objectivo Geral** subjacente à elaboração da Carta do Desporto corresponde a um **levantamento exaustivo e rigoroso** da Rede de Equipamentos e Serviços de Desporto do Concelho de Cascais.

Através dos procedimentos de terreno, procedeu-se ao diagnóstico da realidade concelhia, visando o delinear de opções estratégicas para a intervenção e a promoção de um maior equilíbrio e adequação entre oferta e procura, no plano das respostas no âmbito das políticas locais.

As estratégias metodológicas adoptadas consideraram **quatro orientações** adjacentes, instruindo linhas de desenvolvimento da Carta que permitem alcançar este objectivo:



- **Levantamento exaustivo e especializado dos equipamentos e serviços no âmbito do Desporto, de natureza pública e privada**, e respectivas valências no Concelho, remetendo para a sua quantificação e localização geográfica, identificando no território áreas de influência e desequilíbrios na cobertura da rede;
- **Caracterização geral e extensiva da oferta existente de uso público**, por natureza jurídica das entidades proprietárias dos equipamentos, **pertencentes à rede pública, associações, colectividades, clubes e rede cooperativa**. Esta descrição remetendo, mais objectivamente, quer às especificidades do âmbito de actuação de cada equipamento e serviço, quer às condições estruturais, de dinâmica organizacional internas, possibilitando o diagnóstico de fragilidades – necessidades e carências – e/ou potencialidades da sua intervenção;
- **Desenho do perfil de procura** dos diversos tipos e valências de equipamentos e serviços existentes, no sentido de, por um lado, identificar tipologias de procura por área de intervenção e, por outro, apreender as suas tendências evolutivas, projectando dimensões de procura num futuro delimitado;
- Definição de uma **estratégia de intervenção**, tendo em conta as necessidades decorrentes do diagnóstico global e do cenário de evolução previsto, na sua articulação com os recursos existentes. Neste âmbito, pretende-se delinear e discutir propostas, critérios para a programação e prioridades de actuação, visando um planeamento rigoroso da intervenção, coerente relativamente às necessidades e optimizado em função dos recursos.

Com base no diagnóstico efectuado, procedeu-se à formulação de objectivos, que decorre do quadro de referência definido pela caracterização da situação e da avaliação dos instrumentos de planeamento existentes e dos compromissos assumidos, e consequente definição de prioridades, de modo a atingir as vocações pretendidas para a Rede de Equipamentos Desportivos, bem como as melhores estratégias para alcançar esses objectivos.

Definiram-se, assim quais os objectivos e as acções a introduzir na Carta, as medidas mais importantes a adoptar e as soluções de especialização decorrentes, correspondentes a:

- Proposta de localização e dimensionamento dos equipamentos;
- Proposta de intervenção sobre os equipamentos existentes;
- Critérios de programação;
- Prioridades de intervenção;



1.4 CONTEÚDO DA CARTA DE DESPORTO

Considerando a metodologia e os objectivos traçados a Carta de Desporto de Cascais abrange o seguinte conteúdo documental:

- a) **RELATÓRIO TÉCNICO**, distribuído por dois volumes, cuja desagregação corresponde ao conjunto de análises e propostas desenvolvidas nas diversas fases do trabalho;
- b) **RELATÓRIO SÍNTESE**, resumindo o Relatório Técnico, para utilização corrente pelos agentes envolventes
- c) **CADERNO DE DIVULGAÇÃO**, contendo a informação essencial para o entendimento do conteúdo da Carta de Desporto de Cascais, para distribuição geral por todos os interessados
- d) **CARTOGRAFIA** desagregada segundo duas séries de plantas, uma de Análise e Propostas, associada ao Relatório Técnico e a outra de Registo dos Equipamentos Desportivos no Concelho, por Freguesias.
- e) **MANUAL DE PROCEDIMENTOS** integrando a síntese das orientações técnicas e das disposições legais a observar na programação de equipamentos desportivos, constituindo um **guia de orientação** para a aplicação da Carta;
- f) **PROGRAMA DE EXECUÇÃO** contendo disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como estimativas dos respectivos custos;
- g) **FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, geradas pela Base de Dados com a síntese informativa de cada equipamento e instalação,
 - a) **BASE DE DADOS RELACIONAL**, associada à cartografia e à Matriz de Monitorização, de registo da informação relativa aos Equipamentos e Serviços Desportivos do Concelho;
 - b) **PROJECTO SIG**, constituído pelos suportes digitais, cartográficos e alfanuméricos que estiveram na base da Carta, em condições de inserção no SIG da Câmara Municipal de Cascais;
 - c) **INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO (MATRIZ DE MONITORIZAÇÃO E PLANTA DE GESTÃO)**, permitindo o acompanhamento da aplicação futura da Carta de Desporto de Cascais.



Cascais
Câmara Municipal

CARTA DE DESPORTO DE CASCAIS

CADERNO DE DIVULGAÇÃO





2. CONTEÚDO DA CARTA DE DESPORTO

Considerando a metodologia e os objectivos traçados a Carta de Desporto de Cascais abrange o seguinte conteúdo documental:

- a) **RELATÓRIO TÉCNICO**, distribuído por dois volumes, cuja desagregação corresponde ao conjunto de análises e propostas desenvolvidas nas diversas fases do trabalho;
- b) **RELATÓRIO SÍNTESE**, resumindo o Relatório Técnico, para utilização corrente pelos agentes envolventes
- c) **CADERNO DE DIVULGAÇÃO**, contendo a informação essencial para o entendimento do conteúdo da Carta de Desporto de Cascais, para distribuição geral por todos os interessados
- d) **CARTOGRAFIA** desagregada segundo duas séries de plantas, uma de Análise e Propostas, associada ao Relatório Técnico e a outra de Registo dos Equipamentos Desportivos no Concelho, por Freguesias.
- e) **MANUAL DE PROCEDIMENTOS** integrando a síntese das orientações técnicas e das disposições legais a observar na programação de equipamentos desportivos, constituindo um **guia de orientação** para a aplicação da Carta;
- f) **PROGRAMA DE EXECUÇÃO** contendo disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como estimativas dos respectivos custos;
- g) **FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, geradas pela Base de Dados com a síntese informativa de cada equipamento e instalação,
 - a) **BASE DE DADOS RELACIONAL**, associada à cartografia e à Matriz de Monitorização, de registo da informação relativa aos Equipamentos e Serviços Desportivos do Concelho;
 - b) **PROJECTO SIG**, constituído pelos suportes digitais, cartográficos e alfanuméricos que estiveram na base da Carta, em condições de inserção no SIG da Câmara Municipal de Cascais;
 - c) **INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO (MATRIZ DE MONITORIZAÇÃO E PLANTA DE GESTÃO)**, permitindo o acompanhamento da aplicação futura da Carta de Desporto de Cascais.

3. CONCEITOS E CRITÉRIOS DE PROGRAMAÇÃO

Na Carta de Desporto de Cascais recorre-se a um conjunto de conceitos e critérios de programação sintetizados neste capítulo, que tomam como referência o **Dec. Lei 317/97, de 25 de Novembro**

3.1 CONCEITOS DE BASE

Quadro 3.1: Conceitos base

Conceito	Definição
Área de Influência	Delimitada pelos pontos do território cujo afastamento ao equipamento corresponde ao valor da irradiação. Para a delimitação da Área de Influência, a medição da irradiação é feita sobre as vias de comunicação, tendo em atenção tanto as condições físicas do território (morfologia), como a rede de transportes públicos. A área de influência poderá corresponder ao bairro ou localidade, mas também poderá abranger o total do território nacional. Em muitos casos a área de influência será o espaço da localidade e o vínculo existente faz-se pela via da residência dos utilizadores ou pela via do local de trabalho, embora possa ser utilizado um critério diferente.
Complexo desportivo	Conjunto de instalações de diferentes tipos, localizadas no mesmo espaço que podem ser complementadas por serviços de apoio (bar, restauração, áreas de lazer, ou outras)
CrITÉRIOS de Dimensionamento	Indicadores que permitem calcular as dimensões dos equipamentos. Com os critérios de dimensionamento deve poder obter-se, pelo menos, a área de terreno e a área de construção: <ul style="list-style-type: none"> - Área desportiva útil (ADU) – área do espaço efectivamente destinada à prática desportiva em cada recinto, sendo delimitada pelo traçado do jogo ou prática, acrescida das áreas de segurança mínimas necessárias. - Área de implantação (AI) – compreende a dimensão funcional útil acrescida das áreas para serviços de apoio e circulações interiores. - Área de reserva urbanística (ARU) – corresponde à área mínima de terreno a prever para a implementação do equipamento, incluindo edifícios e áreas livres envolventes..
CrITÉRIO de Localização	Define as condições a ter em conta na escolha e na da localização dos equipamentos. Essas condições referem-se sobretudo a complementaridades e incompatibilidades com outros estabelecimentos, bem como a características especiais a que os locais deverão obedecer.
Entidades de suporte	<ul style="list-style-type: none"> - Entidade Proprietária – é a entidade que detém a propriedade do equipamento, isto é, da estrutura física a partir da qual se desenvolvem os serviços desportivos. - Entidade Gestora – é a entidade que gere os vários serviços desportivos que são prestados a equipamento. <p>Na maior parte dos casos a Entidade Proprietária e a Entidade Gestora do equipamento são as mesmas. No entanto, existem casos em que a gestão dos equipamentos é entregue pelo proprietário a instituições especializadas para o efeito.</p>



Conceito	Definição
Instalação Desportiva	<p>Espaços de acesso público organizados para a prática de actividades desportivas, constituídos por espaços naturais ou adaptados, ou espaços artificiais ou edificados, incluindo as áreas de serviços anexos e complementares. Exemplo: um espaço desportivo, composto por uma ou mais unidades desportivas (sala de desporto, grande campo, piscina, etc.) e respectivos anexos (gabinetes, vestiários, bar, etc.).</p> <p>As instalações desportivas podem ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Integradas, quando se encontrem inseridas num estabelecimento de ensino, num complexo habitacional (com habitações na sua envolvente), num complexo turístico (espaço de lazer) ou num complexo desportivo/recreativo (espaço com duas ou mais instalações desportivas/recreativas). - Autónomas quando constituídas pelos espaços desportivos isolados.
Irradiação	<p>Valor máximo de tempo de percurso ou da distância percorrida pelos utilizadores desde o local de origem (em geral a residência) e o equipamento (destino), a pé ou utilizando transportes públicos. A irradiação mede-se em minutos ou em quilómetros.</p>
População base	<p>A população – base é a população que serve de suporte a uma "unidade mínima" de equipamento cujas dimensões e características representam o limiar a partir do qual se verificam condições de viabilidade económica e funcional. Valor de população a partir do qual se justifica a criação de determinado equipamento. Este valor pode ser indicado, de um modo genérico, em número de habitantes, ou mais detalhadamente, num seu subconjunto, um determinado estrato populacional, ou mesmo em número de utentes do equipamento.</p>
Recinto desportivo	<p>Área de prática desportiva, incluindo os seus anexos funcionais (arrecadações, balneários, etc);</p>
Taxa de Cobertura	<p>Indicador de qualidade da cobertura territorial por equipamentos desportivos traduzida na relação ADU/Hab aplicada a uma determinada área</p>

3.2. NATUREZA DOS EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

Relativamente à sua natureza, os equipamentos colectivos são assegurados por entidades públicas que, no entanto, podem coexistir com entidades privadas.

No caso dos equipamentos desportivos, as entidades privadas desdobram-se em entidades associativas, quando se referem a associações, colectividades ou cooperativas sem fins lucrativos, ou comerciais quando se revestem de natureza empresarial que visam o lucro.



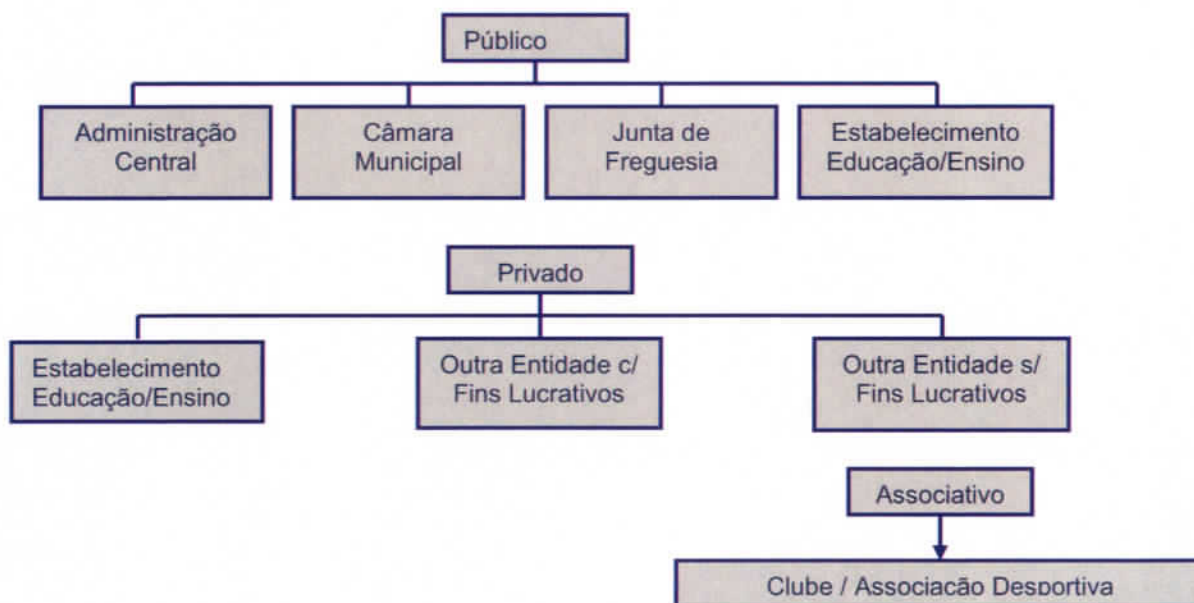
Assim, consideram-se:

- Equipamentos colectivos de natureza pública
- Equipamentos colectivos de natureza privada, associativos ou comerciais

Na diferenciação entre equipamentos de carácter público ou privado, importa ainda distinguir o que se entende por entidade proprietária e entidade gestora, na medida em que a natureza do equipamento remete para esta origem. A saber:

- **Entidade Proprietária** – é a entidade que detém a propriedade do equipamento, isto é, da estrutura física a partir da qual se desenvolvem os serviços desportivos.
- **Entidade Gestora** – é a entidade que gere os vários serviços desportivos que são prestados a partir do equipamento. Na maior parte dos casos a Entidade Proprietária e a Entidade Gestora do equipamento são as mesmas.

Neste âmbito, as entidades proprietárias e gestoras foram agrupadas da seguinte forma:





3.3. EQUIPAMENTOS COLECTIVOS DESPORTIVOS: TIPOLOGIA E FUNÇÃO

Os equipamentos desportivos, ou instalações desportivas, são os espaços de acesso público organizados para a prática de actividades desportivas.

3.3.1 NATUREZA DOS EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

O Dec. Lei 317/97, de 25 de Novembro, que regula “o regime de instalação e funcionamento das instalações desportivas de uso público, independentemente da sua titularidade”, refere na Secção II do Capítulo I (art.ºs 2º a 6º) a natureza e as tipologias dos Equipamentos Colectivos Desportivos, sintetizadas no Quadro seguinte:

Quadro 3.2: Estrutura e Hierarquia dos Espaços de Actividade Desportiva

Espaço Artificial ou Construído	Equipamento de base	Recreativo
		Formativo
Espaço Natural ou Adaptado	Equipamento Especial	Especializado
		Espectáculo
	Espaço verde natural	
	Espaço aquático natural	

Fonte: DGOTDU: 2002

3.3.2 ESPAÇOS NATURAIS E ESPAÇOS CONSTRUÍDOS

De um modo geral, os equipamentos colectivos onde se realizam actividades desportivas podem ser agrupados em **duas dimensões** globais:

- **espaços naturais ou adaptados** e
- equipamentos propriamente ditos, que correspondem aos **espaços construídos, artificiais**.



Assim, por **espaços naturais** ou adaptados entende-se aqueles que para determinada prática ou actividade não é necessária construção ou arranjo material. São exemplo desses espaços os passeios pelas matas ou florestas, a utilização de um rio ou lagoa para actividades de remo ou vela, a utilização de uma montanha pelos alpinistas ou o uso de um terreno acidentado para BTT ou Moto-cross.

De acordo com os exemplos enunciados, os espaços naturais ou adaptados podem ainda ser categorizados em dois níveis: os **espaços verdes naturais** e os **espaços aquáticos naturais**.

Por outro lado, os **espaços construídos ou artificializados** são caracterizados como espaços essencialmente edificados e destinados à prática de diversas modalidades desportivas e, portanto, aqueles que obrigam a maior dispêndio de meios financeiros e materiais para a sua execução, manutenção e gestão.

3.3.3 TIPOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

Dada a grande variedade de actividades e de diferentes níveis de prestação, há a necessidade de subdividir a categoria dos espaços construídos, de acordo com as suas funções e fins. Deste modo, este tipo de espaços, de acordo com a legislação citada, encontram-se tipologicamente divididos em:

- **Equipamentos de Base**, que podem ser **recreativos ou formativos**,
- **Equipamentos Especiais**, que por sua vez podem ser **especializados ou de espectáculo**.

3.3.4 EQUIPAMENTOS DE BASE

Os **equipamentos de Base** são aqueles destinados a uma prática desportiva essencial ou básica que permite uma preparação elementar ou uma educação de base e que, futuramente, garantem o acesso a práticas mais especializadas ou de rendimento.

Alguns exemplos deste tipo de equipamentos são: **as pistas de atletismo, os pavilhões desportivos polivalentes ou as piscinas cobertas e ao ar livre, entre outros.**



Por outro lado, como também já foi referido, este tipo de equipamentos pode desdobrar-se em recreativos ou formativos.

- Os **recreativos**, de acordo com a definição legal, são aqueles destinados a "*actividades desportivas com carácter informal ou sem sujeição a regras imperativas ou permanentes no âmbito das práticas recreativas, de manutenção e de lazer activo*".

Destinam-se à ocupação dos tempos livres, por todos os escalões da população, segundo o chamado «desporto para todos», sendo exemplo piscinas e salas de desporto não normalizadas ou os circuitos de manutenção.

- Os **formativos** são as "*infra-estruturas concebidas e organizadas para a educação desportiva de base e para as actividades propedêuticas que garantam o acesso a níveis de actividade desportiva especializada*". Mais concretamente, os **equipamentos formativos** são focalizados para actividades organizadas por grupos para treino ou competição, colocando como exigências fundamentais a "*polivalência de utilização, conjugadas para o exercício de actividades desportivas e afins*" e o "*elevado grau de integração, ajustado aos programas e objectivos da educação desportiva no âmbito do ensino e das actividades de formação desenvolvidas no quadro do associativismo desportivo*" como são os caso dos pavilhões desportivos, das pistas de atletismo ou das piscinas normalizadas.

A diferença essencial entre os Equipamentos Recreativos e Formativos reside na normalização das suas dimensões em função dos regulamentos aplicáveis aos diversos tipos de desporto (a al. e) do n.º 2 do art.º 3º do Dec.Lei 317/97 de 25 de Novembro é taxativa neste aspecto) e das actividades desenvolvidas no quadro do ensino e do associativismo desportivo.

O Quadro seguinte classifica os Equipamentos Desportivos de Base em função das suas dimensões e usos:



Quadro 3.3: Classificação dos Espaços Artificiais / Equipamentos de Base

Grandes Campos de Jogos	Instalações desportivas descobertas que se destinam à prática desportiva do futebol, hóquei em campo e rugby.
Pequenos Campos de Jogos	Instalações desportivas descobertas que se destinam à prática desportiva do andebol, badminton, basquetebol, ténis, etc.
Pistas de Atletismo	
Pavilhões e Salas de Desporto	Instalações desportivas cobertas que se destinam à prática do andebol, badminton, basquetebol, ginástica, hóquei em patins, lutas amadoras, patinagem, ténis, ténis de mesa, voleibol, etc.
Piscinas	<ul style="list-style-type: none"> - Cobertas - Descobertas

Fonte: DGOTDU: 2002

3.3.5 EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

Por fim, os **Equipamentos Especiais**, como o próprio nome indica, são destinados a uma prática desportiva que exija infra-estruturas próprias e de uso exclusivo, ou seja, sem a polivalência e compatibilidade de práticas exigidas para os Equipamentos de Base.

Os Equipamentos Especiais podem ser de dois tipos:

- **Especializados**, destinados a uma prática desportiva e recreativa de modalidades particulares, exigindo espaços especiais, como sendo os campos de golfe, os campos de tiro ou as instalações para desportos náuticos – marina
- De **espectáculo**, como são o caso dos estádios de futebol ou as piscinas olímpicas, os hipódromos e os kartódromos, que têm como função a realização de competições de alto nível nacional e internacional, com capacidade para receber público e comunicação social.

O quadro seguinte tipifica / exemplifica estas classes de equipamentos:



Quadro 3.4: Classificação dos Espaços Artificiais/Equipamentos Especiais

Especializados	- Aeródromos	- Carreiras de tiro com bala
	- Parques de Campismo	- Tiro com armas de caça
	- Pistas de Ciclismo	- Campos de tiro com arco
	- Campos de Golfe	- Circuitos de manutenção
	- Campos de Minigolfe	- Ciclovias
	- Desportos Equestres	- Etc.
Espectáculo	- Estádio	- Hipódromos
	- Kartódromos	- Estádio Aquático
	- Nave	- Autódromos

Fonte: DGOTDU: 2002

3.4. CRITÉRIOS E NORMAS DE PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Para a programação de equipamentos de âmbito local ou regional, nomeadamente ao nível dos equipamentos desportivos formativos de base, recorre-se a métodos de cálculo baseados em indicadores de referência – “standard” ou “norma” – relacionando a dimensão do equipamento a construir com a dimensão da população a ser abrangida na sua área de irradiação.

O quadro 3.6 estabelece os standards¹ aplicáveis aos Equipamentos de Base Formativos.

Quanto aos equipamentos de base recreativos e os equipamentos desportivos especiais, esses, são excluídos deste padrão de normas e critérios, sendo a sua programação dependente de variáveis circunstanciais, aplicadas caso a caso.

¹ Standards adoptados a partir de recomendações do Conselho da Europa e do Conselho Internacional para a Educação Física e Desporto (UNESCO)

Quadro 3.6: Caracterização dos Equipamentos Desportivos de Base – Formativo

Tipo de Equipamento Desportivo:	Área de Influência	População Base	Critério de Programação	Critério de Dimensionamento	Critério de Localização
Grandes campos de Jogos	2 a 3 km a pé; 15 a 20 minutos em transportes públicos	Mínimo 2500 habitantes	Dotação funcional de ADU/hab: 2,00 m ² /hab; Dotação Urbanística ARU/hab: 3,00 m ² /hab	Área desportiva útil (ADU): ADU reduzida = 5000 m ² ADU Standard = 8000 m ² Área de implantação (AI): AI = 1,5 x ADU Área de reserva urbanística (ARU): ARU = 1x AI	Localizar-se na proximidade do equipamento escolar; Integrar-se o mais possível com outros equipamentos; Complementar-se com espaços verdes e áreas de recreio; Localizar-se em posição central relativamente à zona residencial a servir.
Pequenos Campos de Jogos	0,5 a 1 km a pé; 5 minutos em transportes públicos	Mínimo 800 habitantes	Dotação funcional de ADU/hab: 1,00 m ² /hab; Dotação Urbanística ARU/hab: 1,40 m ² /hab	Área desportiva útil (ADU): ADU reduzida = 800 m ² ADU Standard = 1500 m ² Área de implantação (AI): AI = 1,4 x ADU Área de reserva urbanística (ARU): ARU = 1x AI	
Pistas de Atletismo	2 a 4 km a pé; 15 a 20 minutos de transportes públicos	Mínimo 7500 habitantes	Dotação funcional de ADU/hab: 0,80 m ² /hab; Dotação Urbanística ARU/hab: 1,20 m ² /hab	Área desportiva útil (ADU): ADU reduzida = 6000 m ² ADU Standard = 14000 m ² Área de implantação (AI): AI = 1,5 x ADU Área de reserva urbanística (ARU): ARU = 1x AI	
Pavilhões e Salas de desporto	2 a 4 km a pé; 15 a 30 minutos de transportes públicos	Mínimo 3000 habitantes	Dotação funcional de ADU/hab: 0,15 m ² /hab; Dotação Urbanística ARU/hab: 0,48 m ² /hab	Área desportiva útil (ADU): ADU reduzida = 450 m ² ADU Standard = 1350 m ² Área de implantação (AI): AI = 1,6 x ADU Área de reserva urbanística (ARU): ARU = 2x AI	
PIAlinas Cobertas	2 a 4 km a pé; 15 a 30 minutos em transportes públicas	Mínimo 5000 habitantes	Dotação funcional de ADU/hab: 0,03 m ² /hab; Dotação Urbanística ARU/hab: 0,24 m ² /hab	Área desportiva útil (ADU): ADU reduzida = 150 m ² ADU Standard = 400 m ² Área de implantação (AI): AI = 4 x ADU Área de reserva urbanística (ARU): ARU = 2x AI	
PIAlinas ao ar livre	2 a 3 km a pé; 15 a 20 minutos em transportes públicos	Mínimo 7500 habitantes	Dotação funcional de ADU/hab: 0,02 m ² /hab; Dotação Urbanística ARU/hab: 0,25 m ² /hab	Área desportiva útil (ADU): ADU reduzida = 150 m ² ADU Standard = 500 m ² Área de implantação (AI): AI = 5 x ADU Área de reserva urbanística (ARU): ARU = 2,5 x AI	

Fonte: DGOTDU: 2002

Observações:

- **Área desportiva útil (ADU)** – é a superfície delimitada pelo traçado do jogo ou prática, acrescida das áreas de segurança mínimas necessárias.
- **Área de implantação (Sc)** – compreende a dimensão funcional útil acrescida das áreas para serviços de apoio e circulações interiores.
- **Área de reserva urbanística (Su)** – corresponde à área mínima de terreno a prever para a implementação do equipamento, incluindo edifícios e áreas livres envolventes.

3.5. TIPOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Considerando os critérios de diferenciação entre Equipamentos Desportivos de Base Formativa e os Equipamentos Desportivos de Base Recreativos constantes no Dec. Lei 317/97 de 25 de Novembro, nomeadamente o factor essencial da normalização dos recintos para a prática desportiva, optou-se pela definição de níveis em que o **nível 0 corresponde a recintos não normalizados que devem ser reclassificados como recreativos.**

O quadro seguinte pretende elucidar a tipologia de instalações e as suas dimensões para a prática de recreação, formação e competição.

Quadro 3.7: Hierarquização dos Equipamentos Desportivos

Tipologia		Dimensão Padrão (metros)	Nível
Grande Campo de Jogos		< 90 x 45	0
		90x45 - 100x64	1
		100x64 - 105x68	2
		> 105x68	3
Pista de Atletismo		<250	0
		250 - 333	1
		333 - 398	2
		398 - 402	3
Pequeno Campo		< 40 x 20	0
		40 x 20 - 50 x 30	1
		> 50x30	2
Campo de Ténis		<38x16	0
		> 38x16	1
Sala / Pavilhão	Sala	<16x14	0
		<16x14 - 28x16	1
	Pavilhão	> 28x16 e altura <7	0
		28x16 – 44x24 e altura > 7	1
		44 x 24 - 48 X 28 e altura >7	2
	> 48 x 28 e altura >7	3	
Piscina Coberta		< 16,66x6	0
		16,66x6 - 25x8	1
		25x8x - 50xX21	2
		> 50xX21	3
Piscina de Ar Livre			0

Cruzando o tipo de equipamento de base (recreativo/formativo) com os níveis definidos, pode resumir-se a relação da seguinte forma:

Equipamento de Base Recreativa	Nível 0	Instalações onde se torna possível abranger actividades desportivas direccionadas para a formação e recreação, não sendo possível praticar nenhum nível de competição
	Nível 1	Instalações desportivas que suportam alguma formalidade da prática desportiva
Equipamento de Base Formativa	Nível 2	Com o nível 2 (dois) e 3 (três) encontra-se o topo da hierarquia da rede de instalações correspondendo o nível 3 (três) às instalações de maior complexidade tecnológica
	Nível 3	

3.6. QUALIDADE DA COBERTURA

A partir do somatório dos índices de referência por tipologia tem sido possível considerar uma relação ADU/Hab no valor global de 4,0 m² / habitante, que constitui o indicador de referência oficial para avaliação de carências de infra-estruturas desportivas a nível nacional, estabelecendo-se os seguintes níveis qualificadores de cobertura :

Quadro 3.8: Qualidade da Cobertura ADU/Hab.

Nível	Limite de variação	Significado
1	0,00 m ² / hab.	Inexistente
2	0,01 a 1,99 m ² /hab.	Fraco
3	2,00 a 3,99 m ² /hab.	Razoável
4	4,00 a 7,99 m ² / hab.	Bom
5	Mais de 8,00 m ² / hab.	Elevado

Fonte: Atlas Desportivo Nacional, 1992

Por analogia, adoptou-se, para cada tipo de equipamento formativo, uma norma de qualificação da respectiva cobertura ADU/Hab, que vai estar presente na caracterização especializada da oferta existente no Concelho:

- < 50 % - cobertura fraca
- 50 a 100 % - cobertura razoável
- 100 a 200 % - cobertura boa
- 200 % - cobertura elevada

A aplicação destes indicadores de qualificação vão permitir uma programação mais flexível, uma vez que:

- Considerando-se desejável garantir uma cobertura territorial boa, admite-se como aceitável a cobertura de nível 3, isto é, cobertura razoável, critério que prevalecerá na formulação de propostas constantes nesta Carta de Desporto
- Por sua vez, as zonas de cobertura elevada permitem compensar zonas de carência, tendo em consideração factores de acessibilidade que facilitem o seu acesso a partir destas últimas.





Cascais
Câmara Municipal

CARTA DE DESPORTO DE CASCAIS

CADERNO DE DIVULGAÇÃO



Laboratório de Inovação e Investigação em Engenharia Social, Lda



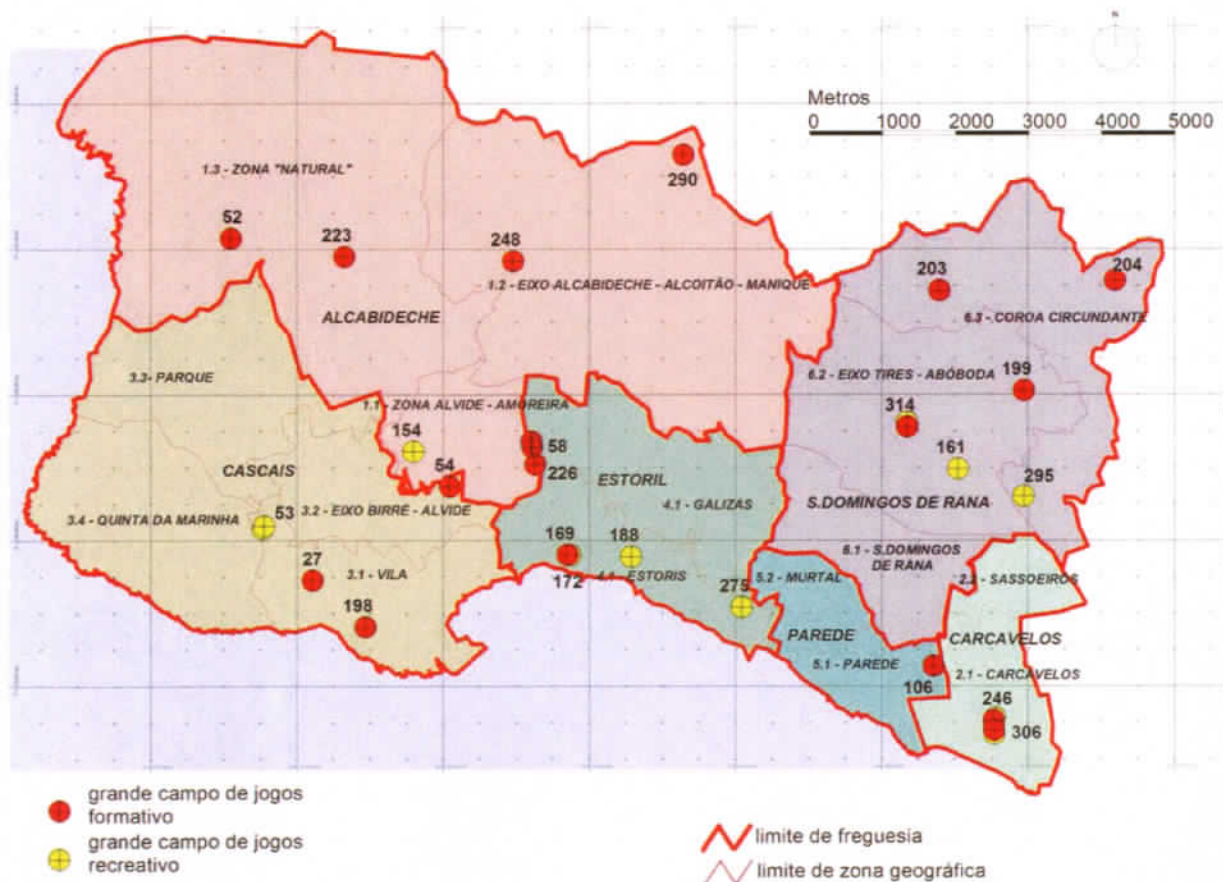
4. COBERTURA TERRITORIAL

Recorrendo-se a mapas simplificados, procede-se à visualização da cobertura do Concelho oferecida pelas várias tipologias de equipamentos desportivos.

4.1 EQUIPAMENTOS DE BASE

4.1.1 GRANDES CAMPOS DE JOGOS

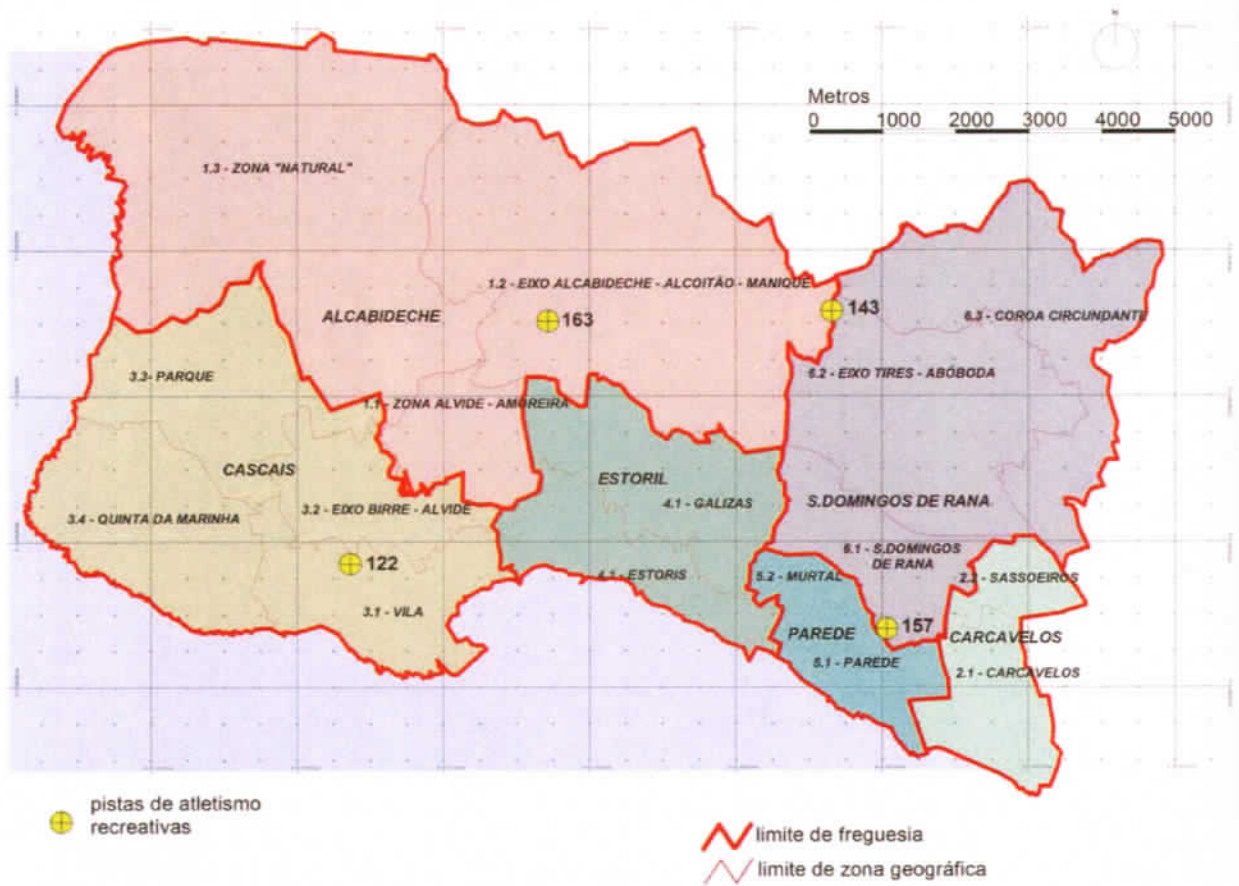
Fig. 4.1 Distribuição dos grandes campos de jogos – cobertura global (formativos + recreativos)



Fonte: Investiga/Percurso: Questionário aos Equipamentos Desportivos (2006)



Fig. 4.2 Distribuição das pistas de atletismo – cobertura global (recreativos)

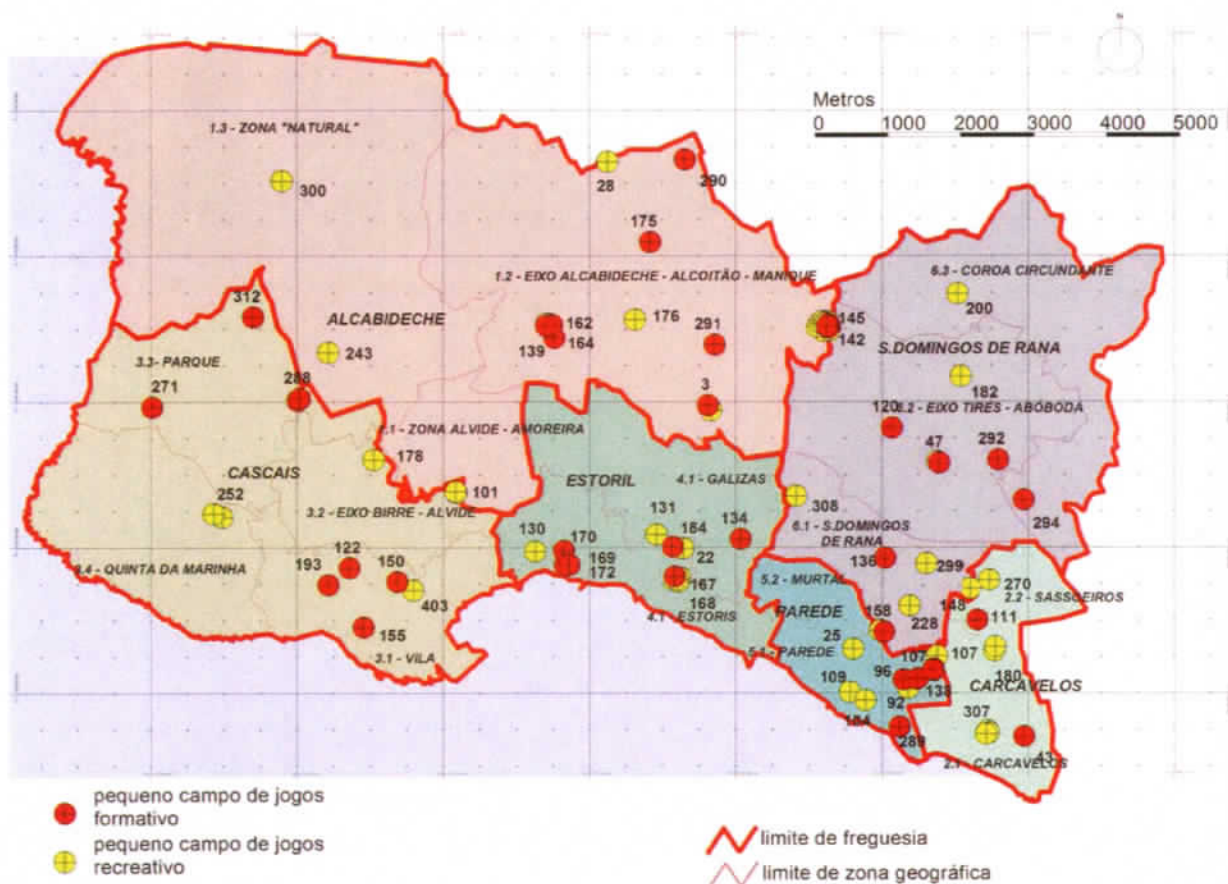


Fonte: Envestiga/Percurso: Questionário aos Equipamentos Desportivos (2006)



4.1.3 PEQUENOS CAMPOS DE JOGOS

Fig. 4.3 Distribuição dos pequenos campos de jogos – cobertura global (formativos + recreativos)

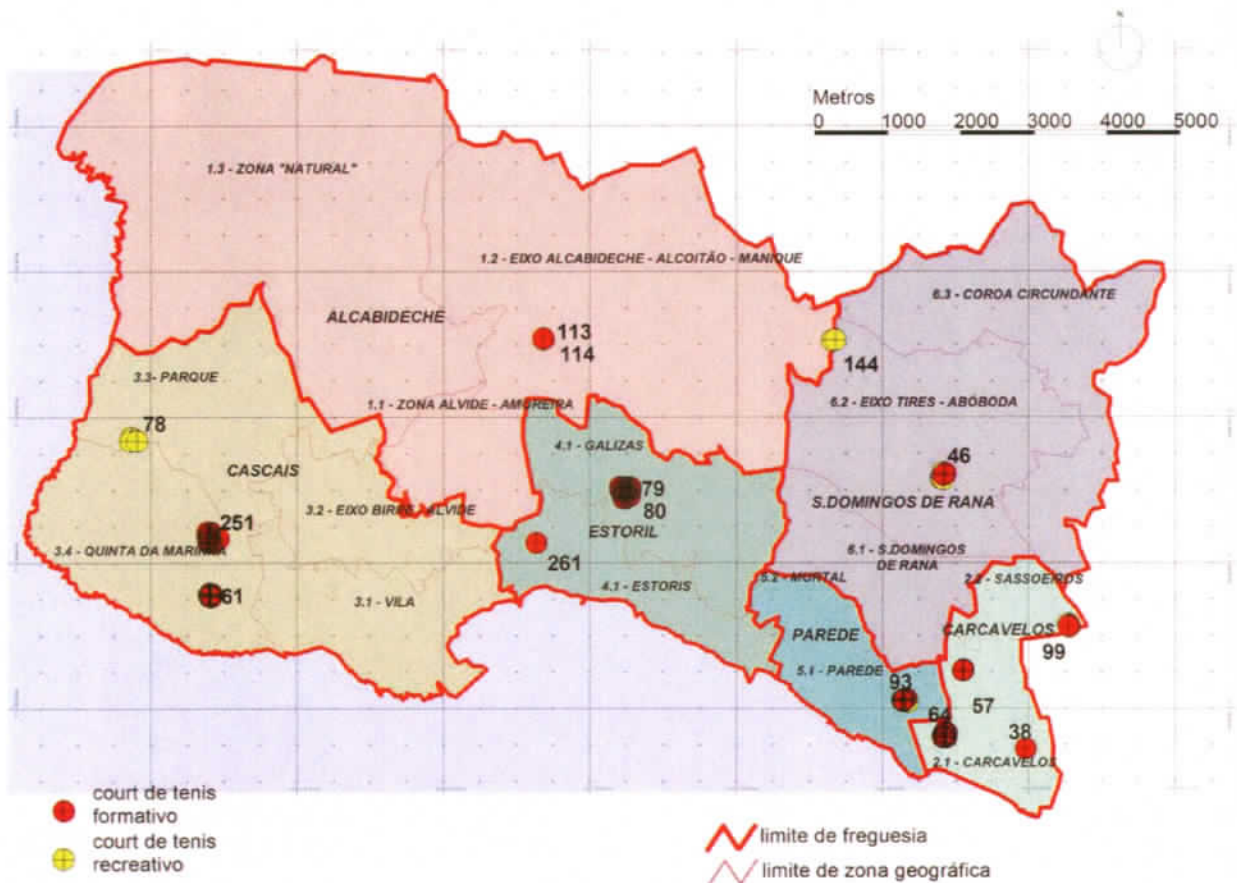


Fonte: Envestiga/Percurso: Questionário aos Equipamentos Desportivos (2006)



4.2.2.4 CAMPOS DE TÊNIS

Fig. 4.4 Distribuição dos complexos de campos de ténis – cobertura global (formativos + recreativos)



Fonte: Investiga/Percurso: Questionário aos Equipamentos Desportivos (2006)



4.2 EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS

O Concelho de Cascais apresenta uma **cobertura diversificada e densa de Equipamentos Especializados**, que lhe confere uma **importante dimensão estratégica no quadro da Área Metropolitana de Lisboa**.

4.3 EQUIPAMENTOS APTOS PARA O DESPORTO ESPECTÁCULO

Refere-se, finalmente, os equipamentos que acumulam às características descritas anteriormente, outras que permitem a **prática do desporto espectáculo**:

- Estádio Coimbra da Mota (Campo de Grandes Jogos do Estoril Praia)
- Autódromo do Estoril
- Hipódromo da Quinta da Marinha
- Hipódromo Manuel Possolo